

30-6-950

~~+~~

Lei n.º 28 de 20 de Agosto de 1950.

Assunto:

Alve crédito cipea al

A Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

José Joaquim Pereira

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.837,80 (Um mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta centavos) para atender no presente exercício de 1940 ao pagamento de despesas com restituições de impostos e taxas.

Art. 2º - Dada, digo, Entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva em 20 de Agosto de 1940.

O Prefeito: Gabriel José da Rosa. *Pereira*

O Secretário: José Joaquim Pereira